



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Dia 30/10/09
Journal DIÁRIO MS

assinatura

DECRETO n° . 1 . 8 9 4 / 2 0 0 9 .

*"Determina a baixa de bens que especifica, dando providencias cabíveis".*

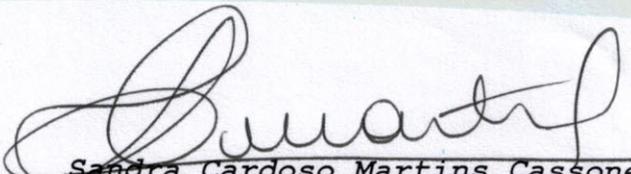
**Considerando** a previsão legal das Lei Municipais de n°s 107 de 24 de junho 1988, 131 de 08 de janeiro de 1990, 175 de 03 de junho de 2002 e a 360 de 08 de novembro de 2004;

**Considerando** a necessidade de atualizar o cadastro dos bens patrimoniais do Município.

**D E C R E T A :**

- Art. 1°** Fica determinado ao Diretor de Departamento de Patrimônio Sr. **Antonio Alves de Souza** a proceder a baixa dos bens imóveis doados através de Leis de cunho habitacional e de Leis especifica feitas aos munícipes e ou às empresas instaladas no Município.
- Art. 2°** No processo de baixa dos bens mencionados no artigo anterior deverá haver justificativa fundamentada e cópia da Lei Municipal que autorizou a doação.
- Art. 3°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai MS, 27 de outubro de 2009.

  
Sandra Cardoso Martins Cassone

Prefeita Municipal